



**De** : meioambiente@jaguaruna.sc.gov.br <[meioambiente@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:meioambiente@jaguaruna.sc.gov.br)>  
**Assunto** : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PR 88/2021/PMJ - COLETA DE LIXO  
**Data** : 02/12/2021 21:09  
**Para** : licitacao@jaguaruna.sc.gov.br <[licitacao@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:licitacao@jaguaruna.sc.gov.br)>;

**Anexos:**

RESP.RACLI.02.12.2021\_ESCLARECIMENTOS.docx (20,0 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Segue anexo sugestão de esclarecimentos e erratas.

Obs.: O documento anexo deve ser avaliado pelo jurídico.

Atenciosamente.

Dhiego de Taunay Corrêa  
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
Avenida Duque de Caxias, 290 -  
Centro  
CEP: 88715-000  
CNPJ: 82.928.698/0001-74  
Atendimento das 07h às 13h.

Em Quarta-feira, 01/12/2021 no 11:43 [licitacao@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:licitacao@jaguaruna.sc.gov.br) escreveu:

Prezados,

Segue anexo pedido de esclarecimento da empresa RACLI, referente ao PR 88/2021/PMJ (Coleta de Lixo).

Att,  
Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
Avenida Duque de Caxias, 290 -  
Centro  
CEP: 88715-000  
CNPJ: 82.928.698/0001-74  
Atendimento das 07h às 13h.



## **ESCLARECIMENTOS E CORREÇÕES**

COLETA DE LIXO 121/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

RESPOSTA À,  
RACLI LIMPEZA URBANA LTDA.

### **QUESTIONAMENTO 1 – ECO PONTO**

Ref. Item 7.1.2. Com relação à dúvida sobre quantidade de contêiner eco ponto, divisórias e capacidade.

De acordo com item 7.1.1.

[...] “A CONTRATADA deverá destinar **01** contêiner eco ponto com capacidade de **no mínimo 1000 (mil) litros** para segregação e resíduos recicláveis e posterior coleta seletiva.[..].

R: Portanto, trata-se da disponibilização de **um (01) contêiner eco ponto** e, quanto a capacidade, deve ser no **mínimo 1.000 L.**

### **ERRATA item 7.1.2.**

Quanto às divisórias ou compartimentos, faz-se a seguinte correção (**errata**):

#### **ONDE SE LÊ:**

[...] “Devem ser compostos de tampa e divisórias para segregação de plásticos, vidros e metais, e” [...].

#### **LÊ-SE:**

**Devem ser compostos de tampa e compartimento apropriado para resíduos recicláveis, e... (continua texto original)**

R: Portanto o contêiner deve ter compartimento único apropriado para receber resíduos recicláveis apenas.

### **QUESTIONAMENTO 2 – QUANTO A PESAGEM/BALANÇA**

Se “o preço a ser pago, pelos resíduos coletados, será com base na pesagem feita na balança do Município ou na balança do aterro?”



**ERRATA item 6.5.8.**

**ONDE SE LÊ:**

*[...] “Todos os veículos com destino ao local de descarga serão pesados, obrigatoriamente, em balança rodoviária localizada no município de Jaguaruna, devidamente aferida e atestada pelo INMETRO. Na sequência, os veículos seguirão para a unidade de destinação final, centro de triagem ou aterro sanitário, neste último, já contratado pela Prefeitura PMJ e localizado no município de Pescaria Brava.*

**LÊ-SE:**

**Todos os veículos deverão ser pesados em balança devidamente aferida e atestada pelo INMETRO. Na sequência, os veículos ...(continua texto original)**

Salienta-se que, conforme o item 10.3.1., quanto a medição dos serviços:

*[...] “A medição será através do registro da pesagem de todos os caminhões utilizados na coleta que ingressarem na balança de pesagem para destinação dos resíduos sólidos, momento em que a CONTRATADA deverá realizar o registro da placa do caminhão, incluindo data, hora, tipo de resíduo e peso aferido na balança.”*

R: Assim, A medição dos serviços/pesagem dos caminhões deve ser feita na “balança de pesagem para destinação”, seja aterro sanitário ou centro de triagem (caso de coleta seletiva e coleta especial).

**QUESTIONAMENTO 3**

*“Se a coleta especial será por conta da Contratada ou Contratante? Onde deverão ser descartados tais materiais? Quem arcará com os custos?”*

Considerando que o item 5.6., que define coleta especial, é parte integrante do Termo de Referência para **contratação** de: [...] *“serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais compreendem o recolhimento regular e transporte de todos os resíduos especificados no termo de referência,”*[...].

Considerando o **Item 2 do objeto de contratação**:

*“Contratação de serviços de coleta seletiva, manual e mecanizada, de resíduos sólidos domiciliares recicláveis gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços, desde que com características de domiciliares, depositadas junto às vias públicas do município de Jaguaruna, transporte ao Centro de Triagem e Destinação Final, conforme este Termo de Referência, [...]*

Considerando o item 5.2. que define a coleta seletiva:

*[...] “define-se coleta seletiva como sendo a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, devidamente acondicionados, bem como a remoção e transporte de resíduos que integram a **coleta especial**, apresentados pelos geradores e dispostos nas vias e logradouros públicos”.*

R: Portanto a coleta seletiva, bem como a coleta especial e seu transporte ao Centro de Triagem, é por conta da CONTRATADA.



Quando a destinação dos resíduos recolhidos na coleta seletiva, para melhor esclarecimento, faz-se a seguinte correção.

**ERRATA item 6.2.5.**

**ONDE SE LÊ:**

*“Os serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos passíveis de reciclagem, devendo ser executada de forma manual e ou mecanizada através do uso de caminhões baú e contêiner eco ponto, quando disponibilizados, conforme descrito para a coleta de resíduos sólidos.”*

**LÊ-SE**

**“Os serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis ao Centro de Triagem, compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos passíveis de reciclagem, devendo ser executada de forma manual e ou mecanizada através do uso de caminhões baú e contêiner eco ponto, quando disponibilizados, conforme descrito para a coleta de resíduos sólidos.”**

R: Portanto, os resíduos recolhidos durante a coleta seletiva, bem como na coleta especial, e seu transporte, devem ser destinados ao Centro de Triagem.

Ednaldo Bitencourt  
Correa

Assinado de forma digital por  
Ednaldo Bitencourt Correa  
Dados: 2021.12.03 12:24:26 -03'00'

Ednaldo Bitencourt Correa  
Pregoeiro  
Diretor de Licitações